PROCESSO 011/2026
PROCEDIMENTO 001/2026
ADESÃO Nº 001/2026
CONTRATO N° 011/2026

O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DIJALMA GOMES MASCARENHAS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Anísio De Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na R 01, S/N, Bairro Residencial Ribeirão, CEP 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.597.461/0001-73, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí- PI, da Adesão Nº 001/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 011/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adesão à Ata De Registro De Preços n° 015/2025, Município De Anísio De Abreu – PI, referente ao pregão eletrônico nº 021/2025, processo 001.0001764/2025. (ANO XXIII • TERESINA (PI) - SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025 • EDIÇÃO V CCCLXXXIX**),** registro de preços para contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário escolar, abrangendo a substituição dos tampos de mesas e carteiras escolares dos alunos, bem como a manutenção estrutural de cadeiras escolares, condição de carona ao referido processo em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 011/2026 Procedimento nº 001/2026 sob a modalidade Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 011/2026 Procedimento nº 001/2026, sob a modalidade Adesão do Município de Monte Alegre do Piauí-PI e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / ICMS / QSE / FUNDEB / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 151.324,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais) que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí– PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite

estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Gilbués - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Monte Alegre do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2026.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA: 58597461000173

Assinado digitalmente por CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA:58597461000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=ANISIO DE ABREU, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA:58597461000173
Razão:
Localização:

CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.597.461/0001-73

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____